L E I Nº 1 756

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jacareí, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprovou, pelo que sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jacareí, dois cargos de Guarda Municipal, integrantes do Anexo II, letra B, estabelecido pela Lei Municipal nº 1 447, de 17 de março de 1 971, com o nível 4 (quatro) de vencimentos vigentes;

ARTIGO 2º - O provimento dos cargos ora criados poderá ser feito com a nomeação de extranumerário com estabilidade no serviço público e que tenha exercido, neste Município, por mais de 10 (dez) anos, a função de guarda municipal;

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente;

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 6 DE Setembro DE 1 976

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal